



Ilma. Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste – PR.

NÓS, **ROBERTO GONZAGA NUSA**, candidato à vaga de motorista categoria “C” do concurso público da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, inscrição nº 180528, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13959211 e inscrito no CPF/MF nº 080.506.408-76, residente e domiciliado na Rua Antônia Pilz, s/n, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR; **LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA**, candidato à vaga de motorista categoria “B” do concurso público da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, inscrição nº 180976, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 68367328 e inscrito no CPF/MF nº 003.605.269-85, residente e domiciliado na Rua Adolfo Cipriano Pereira, s/n, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR; **ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI**, candidato à vaga de motorista categoria “D” do concurso público da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, inscrição nº 181294, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.342.660-3 e inscrito no CPF/MF nº 004.909.239-17, residente e domiciliado na Chácara Boa Vista, Vila Rica, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR; **JUCÉLIO DOROCZ**, candidato à vaga de motorista categoria “D” do concurso público da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, inscrição nº 181584, brasileiro, casado, profissão motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7086889-0 e inscrito no CPF/MF nº 023.366.659-13, residente e domiciliado na Rua Amadeus Marcondes Pereira, nº 12, Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR; **OSÉIAS BOIKO DA ROSA**, candidato à vaga de motorista categoria “D” do concurso público da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, inscrição nº 181546, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 87072886 e inscrito no CPF/MF nº 039.044.549-51, residente e domiciliado na Rua Generoso Valter s/n, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR. Subscrevemos por meio deste presente instrumento aos nobres vereadores com acento nesta casa de leis municipal e com o devido respeito da forma regimental, dispondo para a apreciação dos nobres pares os títulos de eleitores e os devidos comprovantes

Recebido em 17/01/23
às 16 horas e 25 m.

17 de janeiro de 2023

de residências dos membros acima já supracitados, salientando de acordo com a denúncia 002/2022 que todos os membros já destacados pelo presente são moradores e domiciliados na cidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Assim então notificamos os egrégios vereadores, para que possam realizar a anexação de tais juntadas documentais nos autos da criação da Comissão Investigadora, provando assim que os denunciantes são moradores e domiciliados na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, para que se faça isto matéria comprobatória para os devidos fins e meios necessários de direito que sejam precisos, Por ser esta o devido firmamento da verdade, unidos então firmamos o presente e declaramos para que produza os respectivos produzam os devidos efeitos legais, cientes de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Sem mais para o presente momento encerramos as nossas palavras e deixamos a devida documentação pertinente em anexo II subsequentemente a este ofício, aproveitamos a oportunidade para também saudar os egrégios vereadores membros desta casa de leis municipal e ressaltar nossos mais elevados votos de estimas, considerações e apreços por cada um dos Senhores (as) membros desta casa legislativa.



Santa Maria do Oeste - PR, 17 de janeiro de 2023.

Roberto Gonzaga Nusa.
IMPETRANTE

Oséias Boiko da Rosa.
IMPETRANTE

Jucelio Dorocz
IMPETRANTE

Alessandro Antonio Lavagnini.
IMPETRANTE

Lutz Apurecido de Oliveira.
IMPETRANTE

ANEXOS II:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
OZEIAS BOIKO DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO **07/02/1981** Nº INSCRIÇÃO **0737 8987 0698** D.V. **038** ZONA **0262** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **SANTA MARIA DO OESTE/PR** DATA DE EMISSÃO **05/07/2019**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Desembargador Gilberto Ferreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNINI

DATA DE NASCIMENTO **15/03/1976** Nº INSCRIÇÃO **0604 2431 0612** D.V. **038** ZONA **0253** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **SANTA MARIA DO OESTE/PR** DATA DE EMISSÃO **23/10/2019**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Desembargador Gilberto Ferreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **08/05/1975** Nº INSCRIÇÃO **0590 7760 0639** ID.V. ZONA **038** SEÇÃO **0252**

MUNICÍPIO / UF **SANTA MARIA DO OESTE/PR** DATA DE EMISSÃO **09/03/2018**

JUIZ ELEITORAL
Des. Luiz Taro Ovama

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JUCÉLIO DOROCZ

DATA DE NASCIMENTO **12/12/1976** Nº INSCRIÇÃO **0652 1549 0647** ID.V. ZONA **038** SEÇÃO **0260**

MUNICÍPIO / UF **SANTA MARIA DO OESTE/PR** DATA DE EMISSÃO **29/05/2017**

JUIZ ELEITORAL
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ROBERTO GONZAGA NUSA

DATA DE NASCIMENTO
18/06/1965

Nº INSCRIÇÃO
2090 4490 0108

D.V.
038

ZONA
038

SEÇÃO
0259

MUNICÍPIO / UF
SANTA MARIA DO OESTE/PR

DATA DE EMISSÃO
08/05/2019

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

Desembargador Gilberto Ferreira

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO



Os signatários deste instrumento de um lado o Sr. **WALTER WALTERSDOLF**, brasileiro, união estável, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 9.078.697-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.469.999-83, residente e domiciliado na localidade de Rio Pratinha, neste município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato denominado de PROMITENTE VENDEDOR; e, de outro lado: **JUCELIO DOROCZ**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 7.086.895-0-SSP/PR e do CPF nº 023.366.659-13, residente e domiciliado à Rua João Kulicz, quadra Lote 11, s/nº, Bairro Jardim Santa Clara, nesta cidade de Santa Maria do Oeste-PR denominado PROMITENTE COMPRADOR, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o PROMITENTE VENDEDOR é possuidor de um terreno urbano medindo **300 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS)**, constituído pelo lote 02 da Quadra 01, situado no Quadro Urbano desta de cidade de Santa Maria do Oeste-PR, conjunto residencial sistema mutirão contendo uma casa em alvenaria 52,56 m², matrícula nº R-02-M.21.457 do Cartório de Imóveis de Pitanga-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feita pelo preço de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, nas seguintes condições de pagamento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais de entrada em dinheiro e um automóvel marca GM/MONTANA CONQUEST ano 2009 modelo 2010 avaliado em R\$ 35.000,00 e o restante sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dia trinta de abril de dois mil e vinte e três (30/04/2023) e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer débitos e assinar demais documentos necessários para a completa legalização do presente imóvel, bem como providenciar assinatura da sua esposa no ato da escritura pública de compra e venda no ato da quitação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado entre o PROMITENTE VENDEDOR e PROMITENTE COMPRADOR, que a posse do imóvel é imediata, após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigada às partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente venda, ficando sujeito às penalidades da lei, obrigando-se em assinar futuros documentos caso seja necessários para a completa legalização do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de falecimento do PROMITENTE VENDEDOR, fica acordado entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transfere-se para ao PROMITENTE COMPRADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos imóveis para a parte que descumprir o presente contrato, bem como honorários advocatícios e demais eventuais custas judiciais.

CLÁUSULA OITAVA: O foro deste contrato é da Comarca de Pitanga, renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vendedores: Walter Waltersdorf Santa Maria do Oeste, 26 de setembro de 2022.

WALTER WALTERSDOLF

Compradores: Jucelio Dorocz

Testemunhas: Jaqueline Aparecida Cartelli

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Fontana, 536 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85220-000
Fone: (41) 3644-1133 - E-mail: mdsantamaria@paranapet.com.br

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escriturante Substituta

Selo nº: F969X9KqtXz9Wp94jpopEbhjX
Consulta em <http://morus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço firma autêntica das assinaturas de WALTER WALTERSDOLF e JUCELIO DOROCZ Dou fe. 0006 Emol.: R\$21,46 (VRC 43,60). Funrejus: R\$5,36. Selo: R\$2,04. FUNDEP: R\$1,00 Total: R\$29,86 Santa Maria do Oeste-PR, 26 de setembro de 2022

Em Test. da Verdade Jaqueline Aparecida Cartelli Agente Delegada Interina



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **MÁRCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.741.512-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.548789-01, declaro para os devidos fins que sou casada com o Srº **ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.342.660-3 e inscrito no CPF/MF nº 004.909.239-17, reside comigo na qualidade de meu esposo na Rua Alexandre Kordiaki, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 17 de Janeiro de 2023.





Márcia Elaine Perin Leite Lavagnini



Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico /50A

Nome: **MARCIA ELAINE PERIN LEITE**

Endereço: R Alexandre Kordiak - Centro

CEP: 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR

CPF: 020.548.789-01

UNIDADE CONSUMIDORA

90841298

CÓDIGO DO CLIENTE

19326292

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
19/11/2022

Leitura atual
19/12/2022

Nº de dias
30

Próxima Leitura
18/01/2023



NOTA FISCAL No. 13413536 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4122 1204 3688 9800 0106 8600 3013 4135 3620 4592 3153

Protocolo de Autorização: 1412200014834020 - 20/12/2022 às 05:19:20America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO

12/2022

VENCIMENTO

10/01/2023

TOTAL A PAGAR

R\$254,06

Itens de fatura

RGIA ELET CONSUMO
ENERGIA ELET USO SISTEMA
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

Unid.

Quant.

Preço unit (R\$)

com tributos

Valor (R\$)

PIS/

COFINS

ICMS

Tarifa

unit. (R\$)

Tributo

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor (R\$)

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT.

DEZ22	366	30
NOV22	266	31
OUT22	201	30
SET22	214	32
AGO22	213	30
JUL22	196	29
JUN22	196	32
MAI22	207	30
ABR22	193	29
MAR22	295	32
FEV22	314	30
JAN22	322	32
DEZ21	322	29

TOTAL

254,06

11,67

21,95

0,310800

Metro

Grandezas

Postos

horários

Leitura

Anterior

Leitura

Atual

Const

Medidor

Consumo

kWh

0041041093	CONSUMO kWh	TP	3113	3479	1	366
------------	-------------	----	------	------	---	-----

REAVISO DE VENCIMENTO

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/12/2022

1C63.CE11.9F7E.1391.979A.BA86.AC68.E6C6

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,06 E COFINS R\$9,51 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Verde 20/11-19/12

UNIDADE CONSUMIDORA

90841298

MÊS REFERÊNCIA

12/2022

VENCIMENTO

10/01/2023

TOTAL A PAGAR

R\$254,06



Número da fatura: FAT-01-20223834592315-13

836800000025 540601110005 001010202230 834592315131

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO



CARTÓRIO
FARAH

PAULO AFONSO FARAH

TITULAR DESIGNADO

Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 644 - CEP 85010-090
Fone: (42) 623-2948 - 623-2461 - Guarapuava - Paraná

RUBRICA
LIVRO
FOLHA
84-004 876



CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO Nº 000634

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que perante o Assistente Eclesiástico Pe. ANTONIO TADEU DE GODOI e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 19 de janeiro de 2004, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o assento do casamento.*** que continuará a assinar - ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNINI - *** com - MARCIA ELAINE PERIN LEITE - *** que passou a assinar - MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI - *** ELE, solteiro, motorista, nascido em Tapejara-PR, no dia cinco de março de um mil, novecentos e setenta e seis (05/03/1976), residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº 2621, Bairro dos Estados, em Guarapuava-PR, filho de ALCIDES LAVAGNINI e de LAZARA PEREIRA LAVAGNINI, brasileiros, ele aposentado, ela professora, residentes e domiciliados, em Umuarama/Pr.*** ELA, solteira, advogada, nascida em Itararé-SP, no dia oito de fevereiro de um mil, novecentos e setenta e seis (08/02/1976), residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, nº 2621, Bairro dos Estados, em Guarapuava-PR, filha de DECIO PERIN LEITE e de BENEDITA DOS SANTOS LEITE, brasileiros, ambos agropecuaristas, residentes e domiciliados em Itararé/SP.*** O casamento foi celebrado no dia 17 de janeiro de 2004, na IGREJA SANTA TEREZINHA,, em Guarapuava/Pr, segundo o Rito Católico, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/50, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6.015 de 31/12/73 e 6.216 de 30/06/75 dos Registros Públicos.*** Observação: Nada Consta.***

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 19 de janeiro de 2004.

VILMAR STORINO JUNIOR
Escrivão



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



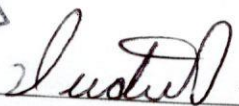
Eu, Dionete Terezinha Pereira dos Anjos, portadora da cédula de CPF sob nº 043.157.629-70, e cadastrada ao Registro Geral sob nº 8.572.999-3, sendo este expedido SESP/PR, titular do número de telefone (42) 9 9861 – 8244, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins e meios legais, sob as penas da Lei, ser locadora do imóvel da Rua Antônio Pilz, S/n, o qual reside a pessoa de Roberto Gonzaga Nusa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de CPF sob nº. 080.506.408-76, e cadastrado no Registro Geral de nº 13.959.211-5, sendo que confirmo que o mesmo reside em meu imóvel.

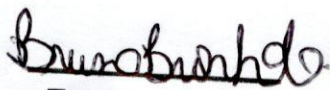
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de janeiro de 2023.




Assinatura do Declarante



Testemunha 01

Nome: Bruno Ap. Branhdo

CPF: 083231 159 66



Testemunha 02:

Nome: Jaqueline Doroiz

CPF: 023.366.659-13

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Koriatki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

JAQUELAINE APARECIDA CARTELLI
Agente Delegada Interina

Selo nº F969XFbqtFEreZhwyqPwEbMrj
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a assinatura de DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS. Dou fe. "0004". Emol. R\$3,35 (VRC 21,73). Funrejus: R\$1,34. Selo Isento, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$6,96. Santa Maria do Oeste-PR, 17 de janeiro de 2023.

Em Test. da Verdade

Jaqueline Aparecida Cartelli - Agente Delegada Interina



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biasetto, 158 bl C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.365.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 11



OZEIAS BOIKO DA ROSA
 R GENEROSO VALTER
 SAO JOSE - SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000
 88268 01 002 167601
 CPF 039.044.549-51

Mês de referência

Setembro/2022

Vencimento

19/10/2022

Unidade Consumidora

33402485

VALOR A PAGAR

R\$ 110,81

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município (42)36441137

FAT-01-20223517810766-59

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.**Informações Técnicas**

Resido/Residencial

Leitura Anterior

26/08/2022
1541

Leitura Atual

27/09/2022
1694

Medido

32 dias
153 kWhConstante de
Multiplicação

1

Nº Medidor: RG 0041055536 - MONOFASICO

Total Faturado

153 kWh

Consumo
Médio Diário

4,78 kWh

Data de Emissão

28/09/2022

Próxima Leitura
Prevista

27/10/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
08/2022	148	13/09/2022	117,63
07/2022	144	10/08/2022	113,86
06/2022	162	11/07/2022	134,67
05/2022	149	08/06/2022	133,82
04/2022	152	10/05/2022	152,78
03/2022	225	08/04/2022	244,73
02/2022	232	07/03/2022	243,81
01/2022	131	31/01/2022	61,92
12/2021	181	19/01/2022	191,70
11/2021	161	20/12/2021	182,85
10/2021	148	20/12/2021	166,44
09/2021	172	18/10/2021	190,44

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 275.372.055 - SÉRIE B
 Emitida em 28/09/2022

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	153	0,335229	51,29	51,29	18,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	153	0,329935	50,48	0,00	0,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

9,04

Informações Suplementares

	TUSD	TE
ENERGIA ELET CONSUMO	0,310800	0,258940

Tensão Contratada: 127 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 51,29	Valor ICMS 9,23	Valor Total da Nota Fiscal 110,81
Reservado ao Fisco 3C26.3DF4.834C.E9D5.5E50.250D.D3F6.C377		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,96 E COFINS R\$4,42 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/09/2022 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,83%.
 CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band Tarif.: Verde 27/08-27/09

Unidade Consumidora
33402485Mês
09/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento
19/10/2022Valor a Pagar
110,81

PAGUE COM PIX

**COPEL**

83640000011 108101110006 001010202230 517810766595



17 de janeiro de 2023

8



Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação:
B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

Nome: **LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Endereço: R Adolfo Cipriano Pereira - Lot Santa Clara

CEP: 85230-000

Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR

CPF: 003.605.269-85

UNIDADE CONSUMIDORA

98169335

CÓDIGO DO CLIENTE

219363

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
19/11/2022

Leitura atual
19/12/2022

Nº de dias
30

Próxima Leitura
18/01/2023



NOTA FISCAL No. 14024803 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4122 1204 3688 9800 0106 6600 3014 0248 0310 4456 0029

Protocolo de Autorização: 1412200014799425 - 20/12/2022 às 03:36:25America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO

12/2022

VENCIMENTO

10/01/2023

TOTAL A PAGAR

R\$154,21

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,116333	3,49	0,15	0,63	0,090620
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,200000	14,00	0,61	2,52	0,155360
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	120	0,299917	35,99	1,55	6,48	0,233040
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	95	0,333158	31,65	1,36	5,70	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,074000	2,22	0,12	0,00	0,070220
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,126857	8,88	0,46	0,00	0,120380
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,190500	22,86	1,20	0,00	0,180570
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	95	0,211684	20,11	1,06	0,00	0,200630
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	15,41	1,286827	19,83	0,85	3,57	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	11,94	1,055276	12,60	0,66	0,00	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	27,350000	-27,35			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	9,930000	9,93			
TOTAL				154,21	8,02	18,90	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	104,96	18%	18,90
COFINS	152,70	4,3137%	6,59
PIS	152,70	0,9367%	1,43

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

DEZ22	315	Nº DIAS FAT.
NOV22	289	31
OUT22	290	30
SET22	575	32
AGO22	274	30
JUL22	326	29
JUN22	330	33
MAI22	404	29
ABR22	361	30
MAR22	360	31
FEV22	367	30
JAN22	583	32
DEZ21	652	29

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 20/12/2022

1EA7.7769.7D00.B7D0.1490.B9B6.0E75.1D85

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,43 E COFINS R\$6,59 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:20/11-19/12

REAVISO DE VENCIMENTO

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
98169335	12/2022	10/01/2023	R\$154,21



PIX

Número da fatura: FAT-01-20223834456002-57

836600000019 542101110006 001010202230 834456002577

